



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.151/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” c/c Artigo 40, § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 465/2026, datado de 12 de maio de 2026, a servidora efetiva **Sra. VERA LÚCIA PEREIRA**, MASP. nº 2959-0, Nível N-III, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], PASEP nº 1.201.978.519-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de **02 de junho de 2026**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de maio de 2026.


Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL